



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

DA DENOMINAÇÃO DE RUA “DONATILLA PINTO RANGEL” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**DONATILLA PINTO RANGEL**”, a artéria que se inicia na Rua Luana Bento e termina na Fazendinha, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 18 de agosto de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal